

PROPOSTA COMERCIAL

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020**

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$45.759,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais) conforme as planilhas a seguir:.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Marca/modelo	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Barreira protetora em Policarbonato compacto cristal, em chapas de 3mm de espessura, medindo 1000mm de largura por 1000mm de altura, possuindo abertura frontal para passagem de documentos com altura máxima de 5cm, conforme projeto. A base e a lateral podem ser a própria placa dobrada ou placas fixadas entre si por cantoneiras. Bordas superiores arredondadas com 300mm de raio. Material: Policarbonato compacto cristal em chapas de 3mm de espessura.</p> <p>Placa frontal: Largura: 1000mm Altura: 1000mm</p> <p>Abas laterais: Largura: 150mm (de cada lado) Altura: 1000mm</p> <p>Fixação da base: A base deve ser fixada ao longo de toda sua extensão linear com fita adesiva dupla-face conforme descrição abaixo: Especificação: Fita Dupla-Face de Adesivo Transferível 3M VHB 4910 ou equivalente técnico, transparente/incolor, largura da fita de 12mm dorso espuma acrílica com</p>	unid	140	BOLD/ Barreira protetora em Policarbonato compacto cristal	326,85	45.759,00



<p>espessura de 1,1mm, liner filme plástico, adesivo tipo acrílico. O objeto deve ser fornecido com a fita aplicada, cabendo ao usuário apenas retirar a proteção da outra face para instalação. A superfície a serem coladas devem estar limpas, secas e bem coesas. Os solventes mais recomendados para limpeza são o álcool isopropílico e a heptana. O PROJETO E LAYOUT DAS PLACAS ESTÁ ANEXADO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
---	--	--	--	--	--

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 29.419.258/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.407.56-1

Endereço completo: Rua Sagitário 36 Alvorada Vila Velha ES CEP: 29117-230

e-mail: dalfioresinaliza@gmail.com

Telefone: 27 3063-8517

Dados para pagamento

Banco: Itaú

Agência: 5137

Conta bancária: 07600-5

Inscrição no SIMPLES: (x) Sim () Não

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:

Contato/Representante legal: Pablo Marins Dalfior

Endereço: Rua Orlando Carlos dos Santos, 16 Ilha das Flores Vila Velha –ES

CEP: 29115-596

Estado civil: Casado

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 1647236/SSP -ES

CPF: 086.286.047-40

Naturalidade: Vila Velha

Nacionalidade: Brasileiro

Fone/whatsapp: 27 997578517 / 27 30638517

E-mail: pablodalfior@gmail.com

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Garantia: 90 noventa dias.

Vila Velha, ES 14 de agosto de 2020



Dalfiore Comercio e Industria eireli

CNPJ: 29419258001-09

Pablo Marins Dalfior

RG nº 1647236 ES

29.419.258/0001-09
DALFIORE COMERCIO E
INDUSTRIA EIRELI
Av. Sagitário, 36 letra B
Alvorada - Vila Velha
29.117-230

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

(X) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

() Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.


No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Vila Velha ES 14 de agosto de 2020


Dalfiore Comercio e Industria eireli
CNPJ: 29419258001-09
Pablo Marins Dalfiore
RG nº 1647236 ES

29.419.258/0001-09
DALFIORE COMERCIO E
INDUSTRIA EIRELI
Av. Sagitário, 36 letra B
Alvorada - Vila Velha
29.117-230